

Lei nº 1.191/2023

Meruoca/CE, 06 de setembro de 2023.

*Institui no calendário municipal de Meruoca/CE, a data
24 de fevereiro, como o dia do sanfoneiro.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MERUOCA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, FAZ saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o dia do Sanfoneiro, a ser celebrado anualmente, no Município de Meruoca/CE, no dia 24 de fevereiro, data natalícia do músico local Manoel Eugênio da Rocha.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Meruoca, em 06 de setembro de 2023.



JOSÉ HERTON ALVES DE SOUSA
Prefeito Municipal